



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.181 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item 1, da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado à abrir um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item 1, da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr\$833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.3. SERVIÇO XE FAZENDA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

03080322.01.Manutenção da Unidade.....Cr\$40.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas Correntes*

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

16885342.01.Manutenção da Unidade.....Cr\$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços de Encargos

08421882.01.Manutenção da Unidade.....Cr\$250.000,00

cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 1.181/79-

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos

15824922.06. Manutenção da Unidade.....Cr\$155.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.8.0. Contribuição do Patrimônio do Servidor Público PASEP.

15844942.07. Manutenção da Unidade.....Cr\$40.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

10603272.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$100.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

10585752.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$30.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

10585752.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$15.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 1.181/79-

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada

08420332.03. Amortização de Juros Lei nº 136 de 26/02/53.

..... Cr\$ 2.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada

08420332.04. Amortização de Capital Lei nº 136 de 26/02/53.

..... Cr\$ 1.000,00

TOTAL. Cr\$ 833.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de novembro de 1979


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


Wilson Martelo
Secretário Substituto